



**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 45/2014
PA n.º 5078/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES AÉREOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.540/0001-58, com sede na SCLN, 110, BLOCO C, LOJA 44, ASA NORTE. BRASÍLIA - DF, CEP: 70.753-530, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada legalmente pelo Sra. **DANIELA DE CARVALHO PEREIRA GUIMARÃES**, portador de RG nº 3271269 SSP/DF, CPF nº 794.025.931-87, na forma constante no despacho nº 4826/2015 do PA n.º 5078/2014 e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 45/2014, de acordo com o despacho firmado no doc. 87 dos autos do PA nº 5078/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de prestação de serviços de reservas, emissão, marcação e fornecimento de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 29/12/2014, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2017.

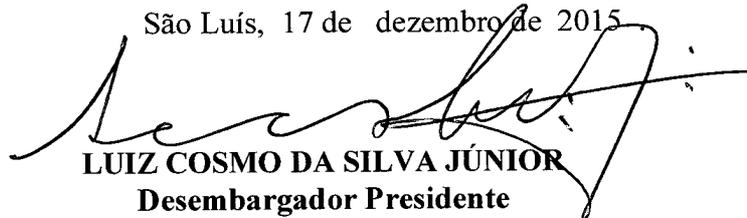


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo, as alterações promovidas pelo termo de rerratificação publicado no DOU em 7 de dezembro de 2015 e as não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 17 de dezembro de 2015


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região


DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME
Daniela de Carvalho Pereira Guimarães

Testemunhas:

1) scrufendes
Identificação n.º 30816427

2) Maria Raíza Luanda Soares
Identificação n.º 308161840

/naf